



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO EXECUTIVO N ° 2.363/2020

Abre Crédito adicional no orçamento 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2105/2019 de 30/12/2019

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

| | |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO | |
| 05 | Secretaria Municipal de Obras Púb |
| Serv Urbanos e Trânsito | |
| 0501 | Obras e Viação |
| 0501.04 | Administração |
| 0501.04.122 | Administração Geral |
| 0501.04.122.0016 | Administração Governamental |
| 0501.04.122.0016.2016 | Manutenção e Conservação Bens |
| Públicos | |
| 0501.04.122.0016.2016.33903900000000.0001 (8654/1) | Outros serv. De Terceiros |
| R\$ 4.480,00 | |

| | |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09 | Secretaria Municipal de Assistência |
| Social | |
| 0901 | Fundo da Assistência Social |
| 0901.08 | Assistência Social |
| 0901.08.241 | Assistência ao idoso |
| 0901.08.241.0042 | Assistência Social Geral |
| 0901.08.241.0042.2064 | Assistência ao idoso |
| 0901.08.241.0042.2064.33903900000000.0001 (47517/3) | Outros serv. De terceiros |
| R\$ 100,00 | |

TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
R\$ 4.580,00

Art. 2º - Servirá para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

Redução da(s) seguinte(s) dotação (ções):



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

| | |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 08 | Secretaria Municipal de Agricultura e |
| Meio Ambiente | |
| 0801 | Agricultura e Meio Ambiente |
| 0801.04 | Administração |
| 0801.04.122 | Administração Geral |
| 0801.04.122.0016 | Administração Governamental |
| 0801.04.122.0016.2054 | Manutenção Ativ Sec Agricultura e |
| Meio Ambiente | |
| 0801.04.122.0016.2054.31911300000000.0001 (43757/3) | Obrigações Patronais |
| R\$ 4.480,00 | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 09 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 0901 | Fundo da Assistência Social |
| 0901.08 | Assistência Social |
| 0901.08.244 | Assistência Comunitária |
| 0901.08.244.0042 | Assistência Social Geral |
| 0901.08.244.0042.2063 | Manutenção Ativ Sec Assistência Social |
| 0901.08.244.0042.2063.31901600000000 (48803/8) | Outras desp variáveis – Pessoal Civil |
| R\$ 100,00 | |

TOTAL DE REDUÇÕES
R\$ 4.580,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS, 22 DE
OUTUBRO DE 2020.

VANILDE VOGT DALCIN
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ALESSANDRA THUMS
Secretária Municipal de Finanças/Administração/Turismo e Saúde